

Receita Federal prorroga a extinção da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

A Receita Federal decidiu prorrogar para 2025 o prazo para extinção da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – Dirf. A partir do próximo ano, a declaração será substituída por informações prestadas na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf e no Sistema de Escrituração Digital de Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. De acordo com a Instrução Normativa Nº 2181 de 13/03/2024, a substituição valerá para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2025.



AGENCIA BRASIL

Sobre a Dirf

A Declaração informa o quanto a fonte recebeu de Imposto de Renda em relação ao respectivo pagamento de cada funcionário da corporação, ou até mesmo de outros tipos de contratados, como é o caso de empresas ou profissionais terceirizados, e entre outros processos e atividades relacionadas.

O principal objetivo desse tipo de declaração é informar à Receita Federal os valores relacionados ao Imposto de Renda, além de outros tipos de contribuições retidos em processos de pagamentos para terceiros. Essa informação precisa ser declarada de acordo com o ano-calendário anterior à emissão. Ou seja, se a empresa precisar declarar a Dirf, ela deve olhar as movimentações de impostos e tributos decorrentes do ano anterior.

(Fonte: Receita Federal)

Rio de Janeiro ocupa 3º lugar no ranking dos estados brasileiros com mais artesãos

No Dia Nacional do Artesão, edital do Sebrae Rio é lançado para artistas



FREEPIK

Para impulsionar o setor artesanal, o Sebrae Rio lançou nesta terça-feira, 19, Dia Nacional do Artesão, um edital com 50 vagas para capacitação de empreendedores do setor. Um levantamento feito pelo Sebrae Rio, com base nos dados do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), mostra que, no ranking dos estados brasileiros com o maior número de artesãos cadastrados no país, o Rio de Janeiro está em terceiro lugar, com 17,4 mil, atrás apenas do Ceará (20,8 mil) e Bahia (18,3 mil), que ocupam o primeiro e segundo lugar, respectivamente.

Para participar do programa, os artesãos devem ter CNPJ ou a Carteira Nacional do Artesão, emitida pelo PAB. As inscrições podem ser feitas pelo link <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/projeto-maos-criativas> até o dia 14 de abril.

O Sebrae Rio subsidiará 98% do programa e os aprovados no processo pagarão uma taxa de R\$ 100 (à vista ou em até 12x no cartão de crédito) para ter acesso a mais de 45 horas de atividades coletivas e individuais, num formato híbrido (o programa é online e terá algumas atividades presenciais, que também serão disponibilizadas no formato

online).

Para Anderson Ribeiro, analista e gestor do Artesanato do Sebrae Rio, “o projeto que valoriza o artesanato brasileiro faz com que esses empreendedores tenham em mãos ferramentas que vão contribuir para a geração de renda e a sustentabilidade de seus projetos”. Entre os temas das capacitações estão: design de produto, tendências e inovações, marketing digital, finanças para artesãos, vendas, técnicas de negociação, como expor produtos em feiras e eventos, entre outros.

Getúlio Max, artesão que trabalha com madeira, falou sobre a edição anterior do projeto. “Participar do Projeto Saberes e Fazer do Sebrae foi de grande importância para minha trajetória empreendedora. A cada consultoria fui adquirindo novos aprendizados que agregam muito em meu dia a dia. Assim pude desenvolver uma linha de luminárias que está sendo um grande sucesso aqui na marcenaria. A 34ª Feira de Artesanato em Belo Horizonte foi uma experiência incrível, fiz benchmarking, conheci artesãos de todo o Brasil e pude levar minha arte para outro estado”, disse ele.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2023

Processo Administrativo Nº 3.620/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023. Cláusula 1ª: Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 019/2023 que tem como objeto a locação de 21 (vinte e um) veículos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, celebrado com a Empresa JETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.466.219/0001-55, com endereço na Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 72, sala 210, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000. Cláusula 2ª: A rescisão se dá em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do contrato, uma vez que a empresa não entregou os veículos no prazo previsto na cláusula 5.2 do contrato, enquadrando-se na previsão dos artigos art. 78, inciso I c/c art. 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme cláusula oitava do contrato. Cláusula 3ª: O contrato nº 019/2023 fica rescindido na forma da Lei a partir desta data. Cláusula 4ª: Dá-se por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais

débitos, indenizações, aplicação de sanções e respectiva cobrança por parte da Administração Pública, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis. Parágrafo Primeiro: A contratada não fará jus a nenhuma parcela contratual. Parágrafo 2º: O valor da garantia prestada pela contratada ficará retido até a conclusão do processo administrativo de responsabilização. Cláusula 5ª: O presente instrumento será divulgado à luz do que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93, na forma de extrato, no órgão encarregado pela divulgação dos atos oficiais da contratante, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011. Cláusula 6ª: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1ª instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de rescisão que não puderem ser compostos pela conciliação. Nova Friburgo, 19 de março de 2024.

VEREADOR MAX BILL

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

enel

DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

Dia: 23/03/2024

Horário	Endereço	Nº Deslig.
CANTAGALO		
12:00 às 15:00	Estrada Municipal Cantagalo - Boa Sorte - Cantagalo	22506603
12:00 às 15:00	Fazenda Gavilão - Vila Gumerindo Jevax - Zona Rural - Cantagalo	22506603

Estamos com você, mesmo à distância.

Marcelo Braune Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Matrícula 06/2347BRAUNE
Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a **BORIS FRAM**, inscrito no CPF sob o nº 062.045.517-95 e sua mulher, **OLGA FRAN**, inscrita no CPF sob o nº 030.468.697-20, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, a Sra. **KÁTIA RODRIGUES ROCHA**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 076.501.58-4, expedida pelo IFP/RJ em 27/06/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº 911.125.247/20, casada com **ISMAEL CORREIA MARQUES**, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº 018.579.803-0, expedida pelo MD/EB em 24/02/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.439.677-23, residentes na Rua José Wandir Condack, nº 195, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO** com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, designado pelo Lote nº 21, da quadra 18, do loteamento “Parque dos Pinheiros”, situado em Campo do Coelho, no 3º Distrito deste Município, com área de 600,00m², tudo de acordo com Ata Notarial e documentos apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Friburgo aos 16 de Fevereiro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

MARCELO
BRAUNE
17348986749

TODOS CONTRA A DENGUE!
VAMOS AGIR JUNTOS?
O COMBATE NÃO PODE PARAR!



DENGUE



Não deixe acumular
água em pneus,
calhas e lajes.



Não deixe acumular
água em recipientes,
lonas e brinquedos.